

Anexo Comercial, Instituto Brasileiro de Rio Grande do Sul
 CEP: 91060-900 e-mail: info@ibrs.org.br ou contato@ibrs.org.br
 Fone: (51) 3081-1111 Fax: (51) 3081-1112
 CNPJ: 08.940.808/0001-00
 IBRS - Instituto Brasileiro de Rio Grande do Sul
 Rua: João de Deus, 100 - Centro - 91060-900 - Rio Grande do Sul, Brasil
 Site: www.ibrs.org.br
 IBRS - Instituto Brasileiro de Rio Grande do Sul
 Rua: João de Deus, 100 - Centro - 91060-900 - Rio Grande do Sul, Brasil
 Site: www.ibrs.org.br

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1 - LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua dos Anilhões, nº 1403 salas 791 e 792, Bairro Centro, CEP 96205-011, em dia 30 de abril de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se a totalidade dos acionistas da Cia, conforme atas/atasas lançadas no livro de presença. Aberta a assembleia deliberaram, por unanimidade, os seguintes acionistas: **EL-MESA:** foi nomeado para Presidente da mesa **IVALDO FRANCISCO DA ROSA** e, para secretário, **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**. **II - ORDEM DO DIA:** a) considerada a falta de publicação dos atos de convocação e a inobservância dos prazos, na forma do § 4º, do art. 138, da Lei nº 6024/96; b) foram aprovadas as contas dos administradores, e, relativo da administração, as demonstrações financeiras e o balanço dos seguintes independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com a abstenção dos impedidos; c) foi aprovada o seguinte destino do lucro líquido do exercício que totalizou R\$ 43.771.936,24 (quarenta e três milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) 1) R\$ 15.414.884,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados a dividendos e conforme previsto no artigo 202 parágrafo II inciso 3º da lei 6.406/76, os acionistas em sua totalidade deliberaram o pagamento de R\$ 326.085,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) e título de dividendos obrigatório, sendo que a diferença de R\$ 15.414.884,06 (quinze milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) serão destinados em reservas estatutárias 2) R\$ 3.188.396,37 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) serão destinados ao resgate legal 3) R\$ 44.845.355,37 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos) serão destinados as reservas estatutárias; d) são reeleitos para o cargo de Diretor da Companhia os seguintes acionistas, **IVALDO FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), casado, empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Av. Garibaldi, 3325 casa 66, CPF 269.162.120-49 e CPGF 1016752201 (EJS/RS) para o cargo de **Diretor Presidente**, e **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, brasileiro, natural de Taquara (RS), solteiro,

empresário, residente e domiciliado em Porto Alegre (RS), na Rua Guadalupe, 203 apto 501 - CPF 884.541.810-68 e CTRG 1078933218 (SUSPENSÃO) para o cargo de Diretor Executivo. Os Diretores eleitos terão imediatamente empossados em seus cargos, após a aprovação de suas nomeações pelo Banco Central do Brasil, com prazo de gestão de 03 (três) anos: a) fixarem a remuneração mensal global limitada a R\$ 1.062.855,69 (um milhão, seiscentos e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **IV. ENCAMBAMENTO:** aprovados todas as matérias, deu-se por concluída a ordem do dia da Assembleia, informando a Presidente dos trabalhos que ficou à presença da totalidade dos membros, não foram publicados os documentos de que trata o artigos 124, § 4º e 133, § 4º, ambos de Lei 6.404/76, bem como foi autorizada a lavatura desta ata do termo ordinário, conforme todos o § 1º do art. 130 da Lei n. 6.404/76. Ao final, o Presidente mandou levar esta ata que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes a saber: **ÉVALDO FRANCISCO DA ROÇA** e **EVERTON FRANCISCO DA ROÇA**.

O presente trabalho é obra de sua transcrição no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Presidente

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Secretário

¹Waste advocacy

Adriane Alexandro Rocco
04995-45132



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Móvel Integrador	Data
17055.70-1	1002190204255	26/07/2021
Identificação do(a) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
170.334.870-28	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	20/08/2021
Assinante utilizado o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ☐		
Selo Gov - Certificado Digital		
269.182.123-48	IVALDO FRANCISCO DA SILVA	29/08/2021
Assinante utilizado o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ☐		
Selo Gov - Certificado Digital, Selo Fimex - Cadeado na Internet/Selamex		
000.541.813-88	EVERTON FRANCISCO DA ROCHA	27/08/2021
Assinante utilizado o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: ☐		
Selo Gov - Minutaria TCE, Selo Gov - Certificado Digital		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVALDO FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO,
DATA DE NASCIMENTO 14/03/1958, RG Nº 105975203 SSP-SP, CPF 289.162.129-
49, AVENIDA DA CAVALHADA, Nº 3205, CASA-66, BAIRRO CAVALHADA, CEP
31791-830, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados do presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, com possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E
CONFIRMAM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2021.

EVALDO FRANCISCO DA ROSA
Assistente administrativo com habilitação AD

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON FRANCISCO DA ROSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 16/02/1962, RG Nº 1078932215 515-05, CPF 994.541.810-68, RUA GUADALUPE, Nº 200, 901, BARRIO JARDIM LINDOIA, CEP 91060-260, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados no presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de verificação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

EVERTON FRANCISCO DA ROSA
Assinado digitalmente por certificação AD

BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. Nos próximos prazos, a instituição deve atentar para o cumprimento dos modelos atualizados do requerimento e Declarações.

Atenciosamente,

Paulo Renato Carneiro Azeiteiro
Gerente-Técnico

Luciana Góes Pereira
Coordenador



Departamento de Organização de Sistema Financeiro (OSF)
Rua Tia Solange, 985 - 11º andar - 91070-100 Porto Alegre - RS
Tel: (51) 3031-1001, 3031-1002, 3031-1003
E-mail: gpd@bcb.gov.br

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registrado sob o nº 7898719 em 20/08/2021 de EMPRESA FÁBICA FRANCISCA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 13.087.000/0001-00 e processo 212021701-1 - 12/08/2021. Autenticador: 02811807611C0C27460D11FEE7809E7801. Dados: Nome: Evertton Francisco da Rosa - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: https://www.juris.br/100/verificador e informe nº do processo 212021701-1 e o código de segurança 02811807611. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 20/08/2021 por Celso Viana de Almeida - Secretário-Geral.

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registrado sob o nº 7898719 em 20/08/2021 de EMPRESA FÁBICA FRANCISCA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 13.087.000/0001-00 e processo 212021701-1 - 12/08/2021. Autenticador: 02811807611C0C27460D11FEE7809E7801. Dados: Nome: Evertton Francisco da Rosa - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: https://www.juris.br/100/verificador e informe nº do processo 212021701-1 e o código de segurança 02811807611. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 20/08/2021 por Celso Viana de Almeida - Secretário-Geral.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 14000/2021-903/DeafVOTRAL
Processo 0000193480

Porto Alegre, 24 de junho de 2021.

A
Fábrica Franciscana S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento

AVC dos Senhores:
Evertton Francisco da Rosa - Diretor Presidente
Evertton Francisco da Rosa - Diretor Executivo

Assunto: Comunicação de deferimento de pedido.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho de 24 de junho de 2021, aprovou a atuação a seguir especificada, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021:

a) eleição dos membros da Diretoria, cujo mandato se estenderá até a posse dos que foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024:

CPF	Nome	Cargo
299.362.120-68	Evaldo Francisco da Rosa	Diretor Presidente
994.541.810-68	Evertton Francisco da Rosa	Diretor Executivo

2. Deverá essa sociedade, no prazo regulamentar de cinco dias úteis contados da data do evento, registrar digitalmente no sistema Unidat a data de posse dos eleitos, bem como atestar para os demais informações a serem prestadas no Unidat, conforme procedimentos descritos no Manual de Digitalização do Sistema Financeiro - Sifort, seção 4.14.79.

3. Registraremos a insolvência do prazo de quarenta dias previsto no artigo 35 do Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para submeter à aprovação do Banco Central do Brasil os atos de eleição ocorridos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2021. Esclarecemos que a infração ao dispositivo legal citado sujeita esta instituição, bem como seus administradores, às penalidades previstas em lei.

Departamento de Organização de Sistema Financeiro (OSF)
Rua Tia Solange, 985 - 11º andar - 91070-100 Porto Alegre - RS
Tel: (51) 3031-1001, 3031-1002, 3031-1003
E-mail: gpd@bcb.gov.br

JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
212021701-1	R042190200208	26/07/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.670-08	ADRIANA ALEXANDRA RAMOS	20/08/2021
Assinante utilizando o(s) seguinte(s) endereço(es) do gndb: RS, Selo Gndb - Certificado Digital		
288.162.120-68	EVALDO FRANCISCO DA ROSA	20/08/2021
Assinante utilizando o(s) seguinte(s) endereço(es) do gndb: RS, Selo Gndb - Certificado Digital, Selo Prota - Certificação via Internet Banking		
994.541.810-68	EVERTON FRANCISCO DA ROSA	20/08/2021
Assinante utilizando o(s) seguinte(s) endereço(es) do gndb: RS, Selo Gndb - Biblioteca TSC, Selo Gndb - Certificado Digital		

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registrado sob o nº 7898719 em 20/08/2021 de EMPRESA FÁBICA FRANCISCA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 13.087.000/0001-00 e processo 212021701-1 - 12/08/2021. Autenticador: 02811807611C0C27460D11FEE7809E7801. Dados: Nome: Evertton Francisco da Rosa - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: https://www.juris.br/100/verificador e informe nº do processo 212021701-1 e o código de segurança 02811807611. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 20/08/2021 por Celso Viana de Almeida - Secretário-Geral.

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registrado sob o nº 7898719 em 20/08/2021 de EMPRESA FÁBICA FRANCISCA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - CNPJ 13.087.000/0001-00 e processo 212021701-1 - 12/08/2021. Autenticador: 02811807611C0C27460D11FEE7809E7801. Dados: Nome: Evertton Francisco da Rosa - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: https://www.juris.br/100/verificador e informe nº do processo 212021701-1 e o código de segurança 02811807611. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 20/08/2021 por Celso Viana de Almeida - Secretário-Geral.

REFEITURA DE MARACANAÚ
113
2
CON MUNICIPAL

[illegible]

FACTA FINANCEIRA S.A. CFI

[illegible]

For complete details, visit www.4mat.com

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Judicial Integrado	Data
21055.761-1	RS0218028258	26/05/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
710.324.870-20	ADRIANA ALEXANDRA RABELO	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) certidão(ões) do grupo "ITL"		
Selo Quid - Certificação Digital		
288.162.120-48	RYNALDO FRANCISCO DA ROSA	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) certidão(ões) do grupo "ITL"		
Selo Quid - Certificação Digital, Selo Prota - Carteira de Identificação		
594.541.410-88	EXERTON FRANCISCO DA ROSA	27/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) certidão(ões) do grupo "ITL"		
Selo Quid - Biométrica TSE, Selo Quid - Certificação Digital		

The image shows a newspaper clipping from the New York Times, dated April 1, 1994. The headline is "U.S. Aids in the Fight Against AIDS". The text of the article is mostly illegible due to the low resolution of the scan, but it appears to be a report on U.S. efforts to combat the AIDS epidemic in Africa.

[illegible][illegible]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREME
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinatura		
CPF	Nome	Data Assinatura
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Certificado Digital, Selo Data - Cadastro via Internet Banking		
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Bloqueio TSE, Selo Data - Certificado Digital		
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	28/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Certificado Digital		



A autenticidade desta assinatura pode ser verificada no portal de serviços do SIREME, informando o número do protocolo 21253.761-1.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREME
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinatura		
CPF	Nome	Data Assinatura
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Bloqueio TSE, Selo Data - Cadastro via Internet Banking		

Data de início da coleta de registro (at. 30/08/2021) 26/08/2021

Documento assinado eletronicamente por Ivaldo Francisco da Rosa, Secretário Executivo, em 26/08/2021, às 16:00.



A autenticidade desta assinatura pode ser verificada no portal de serviços do SIREME, informando o número do protocolo 21253.761-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 2021/0111 em 26/08/2021 da Empresa FACA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 12.589.858/0001-10 e protocolo 21253.761-1 - 08/08/2021. Assinatura: 08/08/2021 16:00:00 por Ivaldo Francisco da Rosa, Secretário Executivo. Para validar esta certidão, acesse: <https://sireme.juris.br/validar> e informe o nº do protocolo 21253.761-1 e o código de segurança eletrônica. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardes Gonçalves - Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 2021/0111 em 26/08/2021 da Empresa FACA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 12.589.858/0001-10 e protocolo 21253.761-1 - 08/08/2021. Assinatura: 08/08/2021 16:00:00 por Ivaldo Francisco da Rosa, Secretário Executivo. Para validar esta certidão, acesse: <https://sireme.juris.br/validar> e informe o nº do protocolo 21253.761-1 e o código de segurança eletrônica. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardes Gonçalves - Secretário Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREME
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Assinatura		
CPF	Nome	Data Assinatura
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	26/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Certificado Digital, Selo Data - Cadastro via Internet Banking		
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	27/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Bloqueio TSE, Selo Data - Certificado Digital		
08.182.126-09	IVALDO FRANCISCO DA ROSA	28/08/2021
Assinatura eletrônica (e) registrada (e) autografada (e) de: 08/08/2021		
Selo Data - Certificado Digital		



A autenticidade desta assinatura pode ser verificada no portal de serviços do SIREME, informando o número do protocolo 21253.761-1.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL Registro Digital

O ato foi emitido e assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(A) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
180.107.810-69	CARLOS VICENTE BERNARDES GONCALVES



Porto Alegre, segunda-feira, 30 de agosto de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 2021/0111 em 26/08/2021 da Empresa FACA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 12.589.858/0001-10 e protocolo 21253.761-1 - 08/08/2021. Assinatura: 08/08/2021 16:00:00 por Ivaldo Francisco da Rosa, Secretário Executivo. Para validar esta certidão, acesse: <https://sireme.juris.br/validar> e informe o nº do protocolo 21253.761-1 e o código de segurança eletrônica. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardes Gonçalves - Secretário Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registrada sob o nº 2021/0111 em 26/08/2021 da Empresa FACA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 12.589.858/0001-10 e protocolo 21253.761-1 - 08/08/2021. Assinatura: 08/08/2021 16:00:00 por Ivaldo Francisco da Rosa, Secretário Executivo. Para validar esta certidão, acesse: <https://sireme.juris.br/validar> e informe o nº do protocolo 21253.761-1 e o código de segurança eletrônica. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Carlos Vicente Bernardes Gonçalves - Secretário Geral.

[illegible]

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA EMPRESA ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**

CNPJ – 27.819.448/0001-03
NIRE – 4320810882-8

EUVALDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/08/1959, portador de seguros, portador de carteira de identidade nº 1010762201 expedido por SSP/RS e CPF 289.182.120-48, residente e domiciliado na Av. Cavalhada nº 5205, Casa 68, Condomínio Jardim do Sol, Bairro Cavalhada, CEP nº 91.230-833 em Porto Alegre/RS, e;

EVERTON FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/03/1982, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 1070923215, expedida por SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 994.541.810-66, residente e domiciliado na Rua Quadakure, nº 200, Apto. 901, Bairro Jardim Lindóia, CEP 91.050-250 em Porto Alegre/RS.

Sócios componentes da empresa que gira sob denominação **ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**, localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 446, conjunto 1017, Bairro Centro, CEP 90.020-022 em Porto Alegre/RS, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 27/04/2017, NIRE 4320810882-8, inscrita no CNPJ sob nº 27.819.448/0001-00, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Alteração da Endereço

Altera-se neste ato o endereço da sede estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 446, conjunto 1017, Bairro Centro, CEP 90.020-022 em Porto Alegre/RS, NIRE 4320810882-8 para o Rua dos Andradas, nº 1408, 5º andar, Bairro Centro, CEP 90.020-011 em Porto Alegre/RS.

As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas.

Cláusula Segunda – Da Consolidação

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

[illegible][illegible]

Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Cabe de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Modulo Integrador	Data
201508.771-6	16160000001	10/07/2022

Identificação do(s) Assinatore(s)	
ID	Nome
100.102.103-49	IVALDO PRADO SOUZA ROSA



Página 1 de 1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA

CNPJ = 27.619.445/0001-05
NIRE = 4320010582-6

Os sócios **Evaldo Francisco da Rosa** e **Everton Francisco da Rosa**, já qualificados neste ato, consolidam o Contrato Social da empresa **ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA**.

Clausula Primeira – Sociedade empresária limitada e o fto jurídico da empresa e, obedece aos termos do Artigo 1052 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 (CCB).

Clausula Segunda – A empresa gira sob a denominação de **“ER SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA”**.

Clausula Terceira – A sociedade tem sua sede na Rua dos Andradas, nº 1469, 5º andar, Bairro Centro, CEP 98.025-011 em Porto Alegre/RS.

Clausula Quarta – A sociedade tem como objetivo social serviços de cobranças de taxas e de dívidas extrajudiciais.

Clausula Quinta – O Capital Social da Empresa é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, na constituição da empresa, em moeda corrente nacional e assim distribuído:

- **EVALDO FRANCISCO DA ROSA**, com 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- **EVERTON FRANCISCO DA ROSA**, com 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real cada), totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Clausula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Setima – A sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades na data de assinatura do presente instrumento.

Clausula Oitava – É lícito à sociedade abrir ou fechar filiais em quaisquer partes do Brasil, bem como no exterior.

Clausula Nona – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou solidariamente pelos sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente ficando, porém, vedado o uso da denominação social em avulsos, faixas, endossos ou quaisquer outros fins estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Primeiro: É lícito ao administrador delegar poderes mediante instrumento procuratório específico,

[illegible][illegible]

Cláusula Décima – Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado por todos, de comum acordo, na forma da Lei.

Cláusula Décima Primeira – Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral, sendo os lucros ou eventuais prejuízos apurados. Os lucros serão distribuídos proporcionalmente ou desproporcionalmente às quotas sociais, conforme for decidido na ocasião, mediante concordância unânime dos sócios, podendo ser transportados para contas de reservas. Os prejuízos serão suportados por todos os sócios da mesma forma.

Parágrafo único: É permitida a assunção e distribuição mensal de lucros.

Cláusula Décima Segunda – Todas as disposições e alterações da sociedade são retroativas desde que haja comum acordo entre todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência para terceiros, estando a sociedade, somente poderá ser efetuada mediante prévia e expressa autorização da sociedade a qual ficará assegurada o direito de opção em igualdade de condições, se a esta não interessar na aquisição das quotas oferecidas à venda, esse mesmo direito assiste a qualquer um dos quotistas.

Parágrafo único: O quotista que desejar transferir suas quotas ou parte delas comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se, ao término de 90 (noventa) dias contados de data da recebimento do aviso a sociedade em primeiro lugar, e aos quotistas, subsequentemente, não tiverem exercido o seu direito de preferência que lhes é assegurado na aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferir as quotas ao pretendente indicado.

Cláusula Décima Quarta – Em caso de extinção ou liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante com poderes especiais, procedendo este na conformidade dos dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima Quinta – Oerterá a dissolução da sociedade quando os sócios assim deliberarem neste sentido.

Parágrafo Primeiro – A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou restrição de qualquer dos sócios quotistas, continuando com o remanescente, desde que haja concordância expressa de todos os sócios remanescentes não falecidos.

Parágrafo Segundo – O sócio quotista falecido ou o sucessor do "de iure" receberá o valor das quotas apurado em balanço especial, em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais, consecutivas e corrigidas pelos índices oficiais de inflação, pagável, a primeira, 90 (noventa) dias após o evento que deu causa ao pagamento.

Cláusula Décima Sexta – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da sociedade, nem incorreu nas exclusões do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil. Também não tem nenhum impedimento quanto à administração da sociedade em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento foi registrado em 05/06/2020 na Empresa BR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, NIRE 4322418488 e protocolo 202007716-15010200. Autenticado em 05/06/2020 às 15:57 conforme o Livro de Registro Digital da Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Para validar este documento, acesse <http://portal.jcrj.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 202007716 e o código de segurança 1452. Este registro foi autenticado digitalmente e assinado em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves, Secretário-Geral.

24p. 10

normas de defesa do consumidor, contra as relações de consumo, ré pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – As possíveis divergências entre os casos anteriores porventura existentes neste instrumento de contrato serão resolvidas pelas disposições da Lei em vigor no país, elegendo-se o Foro de Porto Alegre/RGS para dirimir quaisquer litígios surgidos, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais especial que seja.

É por assim estarem justas e contratadas, assinam a presente alteração de contrato social em uma (1) via.

Porto Alegre/RS, 02 de Junho de 2020.

EVÁLDIO FRANCISCO DA ROSA

EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento foi registrado em 05/06/2020 na Empresa BR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, NIRE 4322418488 e protocolo 202007716-15010200. Autenticado em 05/06/2020 às 15:57 conforme o Livro de Registro Digital da Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Para validar este documento, acesse <http://portal.jcrj.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 202007716 e o código de segurança 1452. Este registro foi autenticado digitalmente e assinado em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves, Secretário-Geral.

24p. 10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrado	Data
202007716	BR/SERVÇOS	15/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
229.162.120-49	EVÁLDIO FRANCISCO DA ROSA
894.241.810-66	EVERTON FRANCISCO DA ROSA





Figura 1 de 1

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento foi registrado em 05/06/2020 na Empresa BR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, NIRE 4322418488 e protocolo 202007716-15010200. Autenticado em 05/06/2020 às 15:57 conforme o Livro de Registro Digital da Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Para validar este documento, acesse <http://portal.jcrj.com.br/validacao> e informe o nº do protocolo 202007716 e o código de segurança 1452. Este registro foi autenticado digitalmente e assinado em 05/06/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves, Secretário-Geral.

24p. 10



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Sistema Federal de Registro de Documentos Digitais - SFRD
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento, Comércio e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, de NIRE 4322418488 e protocolado sob o número 202007716 em 15/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 202007716, em 05/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Márcio André Martin.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardini Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portal.jcrj.com.br/validacao) ou por e-mail servicos@jcrj.com.br e informar o número de protocolo e o código de segurança.

Assinante(s)

CPF	Nome
229.162.120-49	EVÁLDIO FRANCISCO DA ROSA

Assinante(s)

CPF	Nome
229.162.120-49	EVÁLDIO FRANCISCO DA ROSA
894.241.810-66	EVERTON FRANCISCO DA ROSA

Porto Alegre, quatro dias, 05 de Junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por Márcio André Martin, Secretário Público, em 05/06/2020, às 15:57 conforme o Livro de Registro Digital da Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no portal.jcrj.com.br/validacao informando o número do protocolo 202007716.

Figura 1 de 1

© 2013 by Deletores e assessoria digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
188.167.818-88	CARLOS VICENTE BERNARDINI GONCALVES



Ponto Médio, quarta-feira, 09 de agosto de 2000

Capa do Processo

Identificação do Processo		* Justiça	
Número do Processo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
00273, Pto 2	0023000064084	07/05/2019	
Identificação de(s) Assinante(s)		CANAL 11	
CPF	Nome	Assinatura	
008.102.120-49	WALDIR FRANCISCO DA ROCHA	07/07/2009	
Assinada utilizando assinatura eletrônica		Nº de	

[illegible][illegible]

FACTA FINANCEIRA S.A.
CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO II

DENOMINAÇÃO, SEDE, FUND. DATAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º - **FACTA FINANCEIRA S.A.** - Crédito Financeiro e Investimento, é uma sociedade por ações, com prazo de duração por tempo indeterminado, que será regida por esta Estatuta Social, pelas normas legais pertinentes e pela jurisprudência aplicável.

31ª - Tem sede a foro judicial na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua dos Anteados, nº 1409 Salas 701 e 702 - Bairro Centro - CEP: 91.030-011.

§ 2º - Poderá, por decisão da Diretoria, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências, sucursais em qualquer parte do País e/ou no exterior.

32º. Tem por objeto social a realização de operações de financiamento, a prazo certo, certo e longo, para suprimento de capital fixo ou de revolvimento, mediante a aplicação de recursos próprios e com a intermediação e aplicação de recursos de terceiros, assim como a administração de valores mobiliários e quaisquer outras atividades permitidas, isto é, a realização de todas as operações e serviços de prestação para instituições de crédito, contempladas na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, segundo as normas editadas pela autoridade competente, ou que venham a ser permitidas por outras futuras autoridades.

Obrigados aos clientes e a todos os produtos e serviços que não tiveram uma solidorizada nas causas de atendimento primário da instituição e que, com o canal de comunicação entre a instituição e os clientes e a unidade de produtos e serviços, inclusive na medição de conflitos.

g) 1^ª - O Cuidado será eleito pela Diretoria da Companhia para um mandato de 36 (trinta e seis) meses, admitida a reeleição, podendo ser destituído por maioria de votos da Diretoria, que, nesse hipotético, deverá eleger um substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observado os seguintes requisitos:

Die Patienten

8. a) qualificação para desempenhar o cargo;
b) conteúdo teórico, conhecimento das práticas e serviços disponibilizados pelo Conselho, atuação em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor, à emissão de certificados e estar apto para o desempenho da atividade de auxiliar, através de exame de certificação organizado por unidade de reconhecimento de capacidade técnica;
c) pretensão ao cargo de funcionário da instituição e não desempenhar atividades que possa configurar conflito de interesses ou de atribuição;
d. e) obter registro diretamente ao Diretor Presidencial da instituição.

II - Die Deutsche

- a. a) deixar de professor do quadro funcional de substituição;
- b. b) não ter a aprovação na renovação periódica da Certificação;
- c. c) não desempenhar adequadamente suas funções, com falta ininterrupta com o fúlgio do ver e cometer alguma irregularidade no desempenho de suas funções;
- d. d) assumir cargo na instituição que configure conflito de interesse ou de atribuições para desempenhar o cargo com exclusividade, integralidade ou parcialidade.

§ 2º - O Cuidar tem atuação independente e segregada da área de auditoria interna e não poderá desempenhar outra função na Companhia.

O: O usuário terá acesso às informações necessárias para elaboração de respostas adequadas aos requisitos, após assinatura e o direito de solicitar informações e documentos para desenvolver as demais atribuições previstas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV
 EDUCAÇÃO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Ad. III - Os exercícios sociais encerrar-se-ão em 31 de dezembro, oportunidade em que serão adotadas, no que couberem, as providências previstas no Capítulo IV, da Lei nº 6.404/76 e suas modificações.

Art. 11 - O resultado do exercício sofrerá as deduções de que trata o artigo 166 da Lei nº 6.494/76, ao passo que o prejuízo terá a destinação prevista no parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 12 - O lucro líquido apurado, após as deduções e provisões legais, terá a seguinte destinação: I - 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que a reserva atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; II - 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, apurado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, sendo distribuídos como dividendos obrigatórios a todos os acionistas; III - o saldo será destinado à constituição de reservas estatutárias, a qual a própria Assembleia Geral, terá as seguintes finalidades: (a) incorporação ao capital social; (b) reserva, visando atender as necessidades de investimentos; (c) distribuição como dividendos a todos os acionistas e (d) compensar eventuais prejuízos.

§ 1º - A Associação Civil, sempre que for utilizada nos assuntos a respeito dos quais foi criada, poderá atuar nos interesses da Diretoria, com exceção das suas funções administrativas de caráter interno.

1.2° - A sociedade poderá levantar balanços parciais ou intermediários por solicitação da Diretoria, e declarar dividendos à conta de lucro quando esses balanços, bem como declarações emitidas a conta de lucro anualizadas ou interestes de lucro indicarem:

[illegible]

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

33ª. A Companhia deverá criar certificações para a adequação funcional dos Computos, cuja adequação deverá ser avaliada pela transparência, independência, imparcialidade e segurança, assegurando o acesso do Computo às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas por todo órgão administrativo, podendo requerer informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

549. Constituem atribuições da Divisão: a) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e avaliação de produtos e serviços que não tiveram sido solucionados nas demais esferas atendendo prioritariamente a Comportar; b) atuar como canal de comunicação entre a Comportar e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na resolução de conflitos; e c) zelar pela imagem da Comportar a respeito das atividades de Divisão.

52ª - São atividades da Comissão: a) atender, registrar, emitir, analisar e dar parecerimento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta, o qual não pode ser ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 50% (dez por cento) do total de demandas no mês; c) avaliar o demandante ou informado sobre os motivos da prorrogação; d) encaminhar resposta conclusiva para o demandante no prazo previsto no item anterior; e) manter a demanda informada sobre os problemas e dificuldades detectados no cumprimento de suas atribuições, e sobre o resultado das medidas adotadas pelas administrações da Companhia para solucioná-las; e f) elaborar e encaminhar à auditoria interna e à Diretoria da Companhia, no final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca das atividades desenvolvidas pelo Conselho no cumprimento de suas atribuições.

Alina Bălan, artistă de scenă

§ 3º - O valor que deve pagar ou credida aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser regulado no valor do dividendo distribuído anualmente no período anterior deste artigo.

CAPÍTULO V
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

Art. 13 - A dissolução, liquidação e extinção da Companhia ocorrerão nas hipóteses previstas no Capítulo XVII da Lei nº 6.438/76, cabendo à Assembleia determinar o modo de liquidação, a nomeação do liquidante e da Comissão Especial para tal finalidade.

CAPÍTULO V
DIPLOMACIA EN LA AMÉRICA

Art. 14 - O caso aqui não previsto deverá ser solucionado com base no princípio geral de Direita, na jurisprudência, na doutrina aplicável e demais normas correlacionadas.

[illegible]

0000-0000-0000-0000

[illegible]

4444

Identificação do Processo		
Número do Processo	Número da Processo Módulo Integrador	Data
24003.837-2	1652160070308	23/02/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CNPJ	Nome	Data Assinatura
083.182.129-49	EVILDO FRANCISCO DA ROSA	23/02/2024
Assinante e/ou representante legal em nome próprio ou em nome de outrem		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 24003.837-2 em 23/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 1652160070308 e processo 24003.837-2, 23/02/2024. Assinatura: 1175854ACB216890C0AF07C04E0F0207E, José Tadeu Jandy - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucisrio.rs.gov.br> e informe o nº do processo 24003.837-2 e o código de segurança 0420. Este documento é autenticado digitalmente e assinado em 23/02/2024 por José Tadeu Jandy - Secretário Geral.

pág. 4/42



Cidade Segredo - Em decorrência das alterações feitas, o Contrato Social foi atualizado com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Os sócios EVILDO FRANCISCO DA ROSA e MARILENE SILVA ROSA, já qualificados neste ato, constituem o Contrato Social da empresa FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

1 - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cidade Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**

Parágrafo Único - Adota o nome fantasia: **FACTA**

Cidade Segunda - A sociedade tem sua sede e o seguinte endereço: **Avenida Borges de Medeiros, nº 1205, Bairro Centro, Maracanaú, CE, CEP 31.426-300.**

Parágrafo Único - A sociedade pode abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou qualquer outro estabelecimento em qualquer parte do território nacional. Tendo as seguintes filiais:

1. **Filial Florianópolis SC** - Rua Depretis, nº 225, Sala 101, B. Novo Pulo Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.018-010, NIRE 4200213362, CNPJ 01.380.151/0002-00;
2. **Filial Segredo do Sul RS** - Rua Coronel João Torquato, nº 25, Lote 3, Bairro Centro, Segredo do Sul/RS, CEP 91.220-100, NIRE 4388124788, CNPJ 01.380.251/0018-30;
3. **Filial Brasília DF** - Rua Cônego Emílio Scherer, nº 235, Bairro Centro, Brasília/DF, CEP 50.200-900/NIRE 4090136011, CNPJ 01.380.251/0017-07;
4. **Filial Taperoá RJ** - Rua Guilherme Lahr, nº 1282, Lote 03, Bairro Centro, Taperoá/RJ, CEP 24.600-104, NIRE 4380038184, CNPJ 01.380.251/0031-69;
5. **Filial Rio de Janeiro RJ** - Rua 12 de Novembro, nº 277, Sala 02, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.500-000, NIRE 4380104638, CNPJ 01.380.251/0033-74;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 24003.837-2 em 23/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 1652160070308 e processo 24003.837-2, 23/02/2024. Assinatura: 1175854ACB216890C0AF07C04E0F0207E, José Tadeu Jandy - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucisrio.rs.gov.br> e informe o nº do processo 24003.837-2 e o código de segurança 0420. Este documento é autenticado digitalmente e assinado em 23/02/2024 por José Tadeu Jandy - Secretário Geral.

pág. 5/42

SOE Alteração Contratual
FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

NIRE 083.182.129-49 CNPJ 01.380.251/0001-40

24.003.837

EVILDO FRANCISCO DA ROSA, brasileiro, contador de impostos, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito em 14/07/1998, portador da Carteira de Identidade RG nº 3051512201, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 289.282.329-49 e registrado no SUFRAP sob o nº 18.0071945-9, residente e domiciliado na Avenida da Cavalaria, nº 5285, Lote 05, Bairro Cavalaria, em Porto Alegre/RS, CEP 91.751-000;

MARILENE SILVA ROSA, brasileira, empresária, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, casada em 12/12/1991, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3038747375, expedida pelo SSP/RS e inscrita no CNPJ sob o nº 366.626.760-47, residente e domiciliada na Avenida da Cavalaria, nº 5285, Lote 05, Bairro Cavalaria, em Porto Alegre/RS, CEP 91.751-000;

Sócia compositora da sociedade empresária limitada que gira sob o denominação social de FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita na Avenida Borges de Medeiros, nº 2005, Bairro Centro, Maracanaú/CE, CEP 31.426-300, para esse ato constituintes inscritos na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, NIRE sob o nº 4326129570-4, em 01 de agosto de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 01.380.251/0001-40, resolve alterar o contrato social da sociedade pelas alterações e condições seguintes:

1 - DA ASSINATURA DE FÉRIAS

Cidade Primeira - A sociedade possui, no presente, o seguinte filial:

- **Filial Segredo** - RJ - Rua Flávio Vilela, nº 287, Lote 01, Bairro Centro, Maracanaú/CE, CEP 31.426-300.

2 - DA CONDIÇÃO

6. **Filial Porto Alegre Avenida RS** - Avenida Assis, nº 305, Bairro Assis, Porto Alegre/RS, CEP 91.240-000, NIRE 4380038123, CNPJ 01.380.251/0032-17;
7. **Filial São Leopoldo AM** - Avenida Manoel Freire, nº 515, Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93.130-000, NIRE 4200079931, CNPJ 01.380.251/0017-09;
8. **Filial São Paulo SP** - Rua São Bento, nº 201, Sala 101/11, Bairro Centro, São Paulo/SP, CEP 01.210-000, NIRE 3390464847, CNPJ 01.380.251/0009-40;
9. **Filial São Paulo RJ** - Rua da Glória, nº 55, Lote 1278, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-000, NIRE 4380000131, CNPJ 01.380.251/0003-44;
10. **Filial Curitiba PR** - Rua Sete de Setembro, nº 1435, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80.540-010, NIRE 4380038123, CNPJ 01.380.251/0001-04;
11. **Filial Porto Alegre Avenida Assis RS** - Avenida Assis, nº 1180, Casa 11, Bairro São Leopoldo Assis, CEP 91.240-000, NIRE 4380038123, CNPJ 01.380.251/0032-17;
12. **Filial São Paulo SP** - Rua da Glória, nº 55, Lote 1278, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-000, NIRE 4380000131, CNPJ 01.380.251/0003-44;
13. **Filial São Paulo SP** - Rua da Glória, nº 55, Lote 1278, Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.540-000, NIRE 4380000131, CNPJ 01.380.251/0003-44;
14. **Filial Campo Bom RS** - Rua João Schuchman, nº 1014, Sala 2 A, Bairro Centro, Campo Bom/RS, CEP 93.170-000, NIRE 4380038123, CNPJ 01.380.251/0003-44;
15. **Filial Bento Gonçalves RS** - Rua General Gomes Carneiro, nº 83, Lote 05, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP 95.700-000, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0004-00;
16. **Filial Novo Hamburgo RS** - Rua Calafado Odeia Cruz, nº 123, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 91.220-000, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0004-00;
17. **Filial Pelotas RS** - Rua Sete de Setembro, nº 240, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96.215-308, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0004-00;
18. **Filial São Leopoldo do Sul RS** - Rua Salvador Pinheiro Machado, nº 498, Bairro Centro, São Leopoldo do Sul/RS, CEP 96.770-070, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0004-00;
19. **Filial Porto Alegre Avenida Assis RS** - Avenida Borges de Medeiros, nº 415, Bairro Centro, Maracanaú/CE, CEP 31.426-300, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0001-04;
20. **Filial Brasília DF** - Rua 2, nº 235, Lote 01, Bairro Centro, Brasília/DF, CEP 50.200-900, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0001-04;
21. **Filial Campo Grande MS** - Rua Teodoro de Mello, nº 1061, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.000-100, NIRE 4380173081, CNPJ 01.380.251/0001-04;
22. **Filial Maringá PR** - Rua Joazeiro de Carvalho, nº 531, Lote 05, Bairro Centro, Maringá/PR, CEP 87.011-300.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 24003.837-2 em 23/02/2024 da Empresa FACTA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 1652160070308 e processo 24003.837-2, 23/02/2024. Assinatura: 1175854ACB216890C0AF07C04E0F0207E, José Tadeu Jandy - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucisrio.rs.gov.br> e informe o nº do processo 24003.837-2 e o código de segurança 0420. Este documento é autenticado digitalmente e assinado em 23/02/2024 por José Tadeu Jandy - Secretário Geral.

pág. 7/77

pág. 6/6



Relatório de Filiais Abertas

MONITORIA DE FILIAIS DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS, COM FOCO NA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM 2023

EMPRESA	EMPRESA
MONITORIA	RUA PAULO VIANA, 100 - SAIA - RJ - CEP: 20050-170 - TUBARÃO

28 de fevereiro de 2024

Este documento, assinado pelo Diretor Nacional de Regulação e Monitoramento, tem por objetivo informar a Diretoria Nacional de Regulação e Monitoramento, a respeito da situação das filiais das empresas de transporte de passageiros e cargas, em 2023. O documento é assinado pelo Diretor Nacional de Regulação e Monitoramento, em 28 de fevereiro de 2024, por meio do sistema de assinatura digital.

100.0000

